

## **TERMO DE RECEBIMENTO DE CHAVES E RESPONSABILIDADE DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24.378/2026

**LICITAÇÃO Nº:** 08/2026

**PERMISSÃO Nº:** 13/2026

### **PERMISSIONÁRIO(A):**

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrito(a) no CNPJ nº 80.227.796/0001-59;

### **1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a formalização do recebimento das chaves referentes aos seguintes espaços permissionados, localizados no **Terminal Rodoviário de Cascavel "Dra. Helenise Pereira Tolentino"**:

- I – **Box de Encomendas nº02**, localizado no **Bloco A, pavimento térreo**;
- II – **Sala Comercial nº 41**, localizada no **Bloco B, pavimento superior**;

### **2. DA ENTREGA**

- I – Recebimento das chaves na data da assinatura do presente Termo;
- II – Ciência de que a(s) sala(s) permissionada(s) está(ão) sendo entregue(s) nas mesmas condições físicas, estruturais, funcionais e de conservação descritas no respectivo processo administrativo.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES**

- I – Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade objeto da licitação e do respectivo instrumento de permissão de uso;
- II – Zelar pela conservação, limpeza, organização e adequada utilização do espaço permissionado, bem como de suas instalações e equipamentos;
- III – Não realizar quaisquer alterações no espaço sem prévia e expressa autorização da Administração;
- IV – Responsabilizar-se integralmente por danos causados ao patrimônio público, equipamentos, instalações ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, imperícia, imprudência ou negligência própria, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- V – Observar integralmente as normas administrativas, operacionais, sanitárias, de segurança e de funcionamento estabelecidas para o Terminal Rodoviário.

**Parágrafo único.** Integram o presente termo, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

- a) a **C.I. nº 084/2025/SET/TRANSITAR**, que estabelece os padrões e procedimentos para elaboração, apresentação, análise e aprovação de projetos referentes a alterações físicas, estruturais ou funcionais das salas permissionadas;

- b) a **Resolução nº 004/2026/TRANSITAR**, que dispõe sobre o Regulamento do Terminal Rodoviário "Dra. Helenise Pereira Tolentino";
- c) a **Normativa TRC nº 001/2023 (atualizada em 2025)**, que dispõe sobre os procedimentos para acondicionamento, separação e recolhimento de resíduos sólidos no âmbito do Terminal Rodoviário.

#### **4. DA GUARDA DAS CHAVES**

O(A) PERMISSONÁRIO(A) assume, a partir da assinatura do presente termo, a guarda e responsabilidade exclusiva pelas chaves do espaço permissionado.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS E OPERACIONAIS**

O(A) PERMISSONÁRIO(A) compromete-se a:

- I – Cumprir integralmente as normas da vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis;
- II – Manter o ambiente limpo, organizado e em condições adequadas de higiene;
- III – Obter e manter válidos todos os alvarás e licenças necessários;
- IV – Cumprir normas de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio;
- V – Não causar interferências nas áreas comuns ou demais atividades do Terminal.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

O(A) PERMISSONÁRIO(A) fica ciente de que o recebimento das chaves vincula às obrigações financeiras previstas na contratação, servindo de marco inicial para a apuração de valores devidos e respectivos prazos:

- I – **Parcela Inicial (Taxa de Ocupação)** no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do presente termo;
- II – **Parcela Mensal de Uso** até o dia **10 (dez)** de cada mês, na forma estabelecida no instrumento contratual;
- III – **Quota de Manutenção Conservação e Limpeza (QMCL)** no mês subsequente ao da assinatura do presente Termo, na forma estabelecida no instrumento contratual;

**Parágrafo único.** O valor referente à Parcela Mensal de Uso do primeiro mês de utilização será calculado **proporcionalmente**, considerando a data de assinatura do presente termo, devendo seu pagamento ser realizado até o último dia do mês corrente.

#### **7. DA DEVOLUÇÃO**

- I – Restituição do imóvel em condições adequadas, observado o previsto no (Termo de Referência/TPU);
- II – Devolução das chaves;
- III – Quitação de pendências;
- IV – Retirada de bens móveis.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I – Integra o contrato e o processo licitatório;
- II – Produz efeitos imediatos;
- III – Casos omissos serão resolvidos pela Administração.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo.

Cascavel/PR, 22 de maio de 2026

---

**PERMITENTE – TRANSITAR**

Nome: Thener Karine Slobosja  
Cargo: Agente administrativo

---

**PERMISSIONÁRIO(A)**

Nome: Adelmir Biazzi  
CPF/CNPJ: 840.335.099-68